Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Decreto



ERRATA DO DECRETO Nº. 064/2019

Onde se lê: Art. 1°. Alterar o horário de expediente, no âmbito da Administração Pública Municipal, que passará a funcionar de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 13:00h, pelos próximos 180 (cento e oitenta) dias.

§ 1º. O disposto neste artigo não se aplica às unidades, serviços e programas que, por sua natureza ou especificidade, não possam ter os seus horários alterados ou serviços paralisados e/ou interrompidos, dentre eles, exemplificativamente, os relativos às Secretarias de Cultura e Turismo (Casa da Arte e Biblioteca Pública Municipal), Desenvolvimento e Assistência Social (CRAS Centro, CRAS Caixa D'água, CREAS, SCFC, CDC, Vínculo, Laços de Proteção, Programa Bolsa Família e Conselho Tutelar), Finanças (Setor de Tributos e Contabilidade), Obras, Transportes e Serviços Públicos (Limpeza Pública e Coleta de Resíduos Sólidos) e Saúde (CAPS, CEO, NASF, USF/UBS, Farmácia, Laboratório, Centro Médico de Especialidades, Ponto de Apoio de Endemias, Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica), cabendo a cada Secretário(a)assegurara continuidade dos serviços.

Passa-se a ler: Art. 1° - Alterar o horário de expediente, no âmbito da Administração Pública Municipal, que passará a funcionar de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 13:00h, pelos próximos 180 (cento e oitenta) dias.

§ 1°. O disposto neste artigo não se aplica às unidades, serviços e programas que, por sua natureza ou especificidade, não possam ter os seus horários alterados ou serviços paralisados e/ou interrompidos, dentre eles, exemplificativamente, os relativos às Secretarias de Cultura e Turismo (Casa da Arte e Biblioteca Pública Municipal), Desenvolvimento e Assistência Social (CRAS Centro, CRAS Caixa D'água, CREAS, SCFC, CDC, Vínculo, Laços de Proteção, Programa Bolsa Família e Conselho Tutelar), Finanças (Setor de Tributos e Contabilidade), OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS (TODOS OS SETORES) e Saúde (CAPS, CEO, NASF, USF/UBS, Farmácia, Laboratório, Centro Médico de Especialidades, Ponto de Apoio de Endemias, Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica), cabendo a cada Secretário(a) assegurar a continuidade dos serviços.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 14 DE MAIO DE 2019.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA PREFEITO MUNICIPAL

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba